



PROCESSO	SEI: 00176.001322/2024-40
ASSUNTO	Disponibilização gratuita de Normas Técnicas aos arquitetos e urbanistas

DELIBERAÇÃO Nº 090/2024 – CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, no dia 08 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 95, inciso X, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissões de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência;

Considerando o projeto "Normas Técnicas", incluído no plano de trabalho da CEP-CAU/RS, com o objetivo de "Estudar a viabilidade de disponibilização das normas técnicas da ABNT aos(as) profissionais de arquitetura e urbanismo;

Considerando que a Resolução n. 52 do CAU/BR, que aprova o Código de Ética e Disciplina, rege a observância de normas técnicas reconhecidas por parte do arquiteto e urbanista, nas relações com seus contratantes;

Considerando a PROPOSTA Nº 002 – CAURS/PLEN/CEAU, que apoia as iniciativas já realizadas pelo CAU/RS visando a disponibilização das normas técnicas a todos os profissionais por parte do CAU/BR e recomenda que o CAU RS mantenha esforços junto a instância nacional do conselho visando a disponibilização das normas técnicas a todos os profissionais;

Considerando que compete à Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS, no âmbito de sua competência, apreciar e deliberar sobre propostas relacionadas a exercício profissional, encaminhadas pelo Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS (CEAU-CAU/RS);

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1- Solicitar ao CAU/BR ações que viabilizem a isenção de custos das Normas Técnicas aos arquitetos e urbanistas com registro ativo neste Conselho.

2- Solicitar à Presidência que esta Deliberação seja encaminhada para apreciação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **5 votos favoráveis** dos conselheiros Adryan Marcel Lorenzon, Anelise Gerhardt Cancelli, Cristiane Bisch Piccoli, Nathália Pedrozo Gomes e Rafaela Ritter dos Santos.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

441ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Membro	Nathália Pedrozo Gomes	X			
Membro	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro	Adryan Marcel Lorenzon	X			
Membro	Anelise Gerhardt Cancelli	X			

Histórico da votação:

441ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS

Data: 08/07/2024

Matéria em votação: Disponibilização gratuita de Normas Técnicas aos arquitetos e urbanistas.

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: 0

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rafaela Ritter dos Santos

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 16/07/2024, às 14:54 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **B8EAA6B2** e informando o identificador **0268347**.